



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo
Secretaria de Educação



ATA COMPLEMENTAR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2801.01/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE**, Maria Denise Soares Azevedo, **MEMBROS**: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº. TP.2017.02.08.02.FME, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Trabalhista para ações ajuizadas perante o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, STJ, TST e Supremo Tribunal Federal junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê-CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu prosseguimento ao processo licitatório, acontece que após o certame da Tomada de Preços supracitada, a Presidente juntamente com os membros da comissão reanalisaram os documentos de habilitação das licitantes participantes do Certame mencionado acima e detectaram que houve falha na Habilitação da licitante NEVES & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ Nº 26.578.267/0001-54, pois, após análise minuciosa dos seus documentos de Habilitação, foi verificado que o Alvará apresentado encontra-se com data de validade vencida, estando em desacordo com a alínea b do item 4.1 do Edital, e apresentar Contrato Social sem prova de autenticação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em desacordo com o item 4.2.2.1. do Edital. Assim a comissão revendo sua decisão torna a licitante NEVES & RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS INABILITADA, e mantém a Habilitação do licitante JOSÉ MARQUES JÚNIOR, após reanalisar sua documentação, bem como foi mantida a Classificação da sua Proposta de Preços. Após a reanálise e resultado das habilitações a presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, assegurado pelo Art. 109, inciso I, letra a, da Lei 8.666/93. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente Ata que depois de lida vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão. Massapê-Ce, 24 de fevereiro de 2017.


Maria Denise Soares Azevedo
Presidente


Francisco Willams de Brito Mesquita
Membro


Francisco Allison Frota Cavalcante
Membro